
DIREÇÃO REGIONAL DO TURISMO
Despacho n.º 1848/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Em face do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 10/93, das Secretarias Regionais das Finanças Planeamento e Administração Pública e do Turismo e Ambiente, determino que a partir de 29 de novembro de 2012 a 30 de março de 2013, o horário de trabalho da funcionária afeta ao Posto de Turismo de Santa Maria passa a ser o seguinte:

2.ª feira - 07h00 - 10h30

16h00 - 19h30

3.ª feira - 09h00 - 12h30

16h00 - 19h30

4.ª feira - 09h00 - 12h30

16h00 - 19h30

5.ª feira - 12h30 - 19h30 * (SATA Internacional às 14h15 – 14h55)

6.ª feira - 07h00 - 10h30

16h00 - 19h30

29 de novembro de 2012. - O Diretor Regional do Turismo, *João Bettencourt*.